

## Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 5/2019 ADELIAÇOR Mar

Tipologia: Reforço da competitividade do Turismo

Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, alterada e republicada pela

Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, no âmbito do Reforço da Competitividade do Turismo, é efetuada no período compreendido entre o dia 1 de abril de 2019 e o dia 30 de junho de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

### 1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

### 2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

Objetivos específicos:

- Criar novos produtos/serviços refletindo especialização inteligente, inovação e diferenciação;
- Diversificar para atividades complementares à pesca, associados a fatores distintivos;
- Valorizar a identidade local, do património natural e do espólio marítimo, com fins turísticos;
- Reconverter/refuncionalizar o património edificado relacionado com pesca e mar.

### 3. Tipologia de operações a apoiar:

Projetos de criação, recuperação e/ou modernização de equipamentos e infraestruturas de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas e complementares ao mar e à pesca, promovendo o turismo de âmbito local.

Os projetos devem ser enquadrados numa das seguintes classificações de actividade económica (CAE), entre outras:

- 47784 – Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
- 50102 – Transportes costeiros e locais de passageiros (cruzeiros de pesca, p.e)
- 55117 – Aldeamentos turísticos com restaurante
- 55119 – Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante
- 55124 – Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante
- 55201 – Alojamento mobilado para turistas
- 55202 – Turismo no espaço rural
- 56101 – Restaurante tipo tradicional
- 56104 – Restaurantes típicos
- 93293 – Organização de atividades de animação turística

São apoiáveis as seguintes tipologias de operação:

- Desenvolvimento de novos produtos e serviços, inovadores e diferenciadores;
- Diversificação para atividades complementares à pesca associados a fatores distintivos;
- Adaptação de património industrial para oferta de produtos e serviços turísticos.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL ADELIAÇOR Mar, a saber:

Ilha	Concelho	Freguesia
São Jorge	Calheta	Norte Pequeno Calheta Ribeira Seca Santo Antão Topo
	Velas	Rosais Velas Santo Amaro Urzelina Norte Grande Manadas
Pico	Lajes do Pico	Ribeirinha Piedade Calheta de Nesquim Ribeiras Lajes do Pico São João
	Madalena	São Caetano São Mateus Candelária Criação Velha Madalena Bandeiras
	São Roque	Santa Luzia Santo António São Roque do Pico Prainha Santo Amaro

Ilha	Concelho	Freguesia
Faial	Horta	Conceição Matriz Angústias Feteira Castelo Branco Capelo Praia do Norte Cedros Salão Ribeirinha Pedro Miguel Praia do Almoxarife
Flores	Lajes das Flores	Lomba Fazenda Lajes das Flores Lajedo Mosteiro Fajãzinha Fajã Grande
	Santa Cruz	Caveira Santa Cruz Cedros Ponta Delgada
Corvo	Corvo	Corvo

## 5. Indicadores de execução material

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Criação de Postos de trabalho Manutenção de Postos de Trabalho Criação de Empresas Operações apoiadas Nº operações ligadas ao mar e turismo com inovação	Criação de Postos de trabalho – 4 Manutenção de Postos de Trabalho – 1 Criação de Empresas – 3 Operações apoiadas – 4 Nº operações ligadas ao mar e turismo com inovação - 4

## 6. Beneficiários:

- Micro e pequenas empresas, incluindo Empresários em nome individual, com actividade principal associada à fileira da pesca, existentes ou a criar
- Associações de pescadores, incluindo organizações de produtores



## 7. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº3/2018 de 04.07.2018 emitida pela Autoridade de Gestão, fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Construção ou obras de adaptação / modernização de edifícios;	Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção;
Aquisição de embarcações marítimo turísticas;	Viaturas;
Modernização de antigas embarcações destinada a atividades com fins turísticos;	Aquisição de bens imóveis, incluindo terrenos;
Aquisição de equipamentos para a realização de desportos aquáticos e de pesca lúdica;	Aquisição de loiças e objetos de vidro, talheres e utensílios de cozinha;
Mobiliário, eletrodomésticos e afins limitados à aquisição dos bens indispensáveis à operacionalização da unidade;	Aquisição de elementos decorativos, incluindo tapeçarias e cortinados, bem como roupas brancas e atalhados;
Aquisição de equipamentos produtivos e não produtivos indispensáveis ao cumprimento dos objetivos da operação;	Quaisquer bens com finalidade exclusivamente decorativa, incluindo candeeiros;
Criação de logotipos, páginas eletrónicas e criação gráfica e produção de meios de divulgação e comunicação, limitados a 20% do investimento total;	Quaisquer bens amortizáveis em menos de 4 anos;
Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, até ao limite de 10% do investimento total;	Bens em estado de uso;
Aquisição de sistemas de energia para consumo próprio, no âmbito do investimento, utilizando fontes renováveis de energia;	Trabalhos da entidade beneficiária para ela própria e contribuições em espécie;
	Despesas com investimentos de substituição;
	Aquisição de telemóveis;
	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias;
	Trabalhos a mais de empreitadas e adicionais aos contratos de fornecimento, erros e omissões;
	Constituição de garantias e juros da dívida;
	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
	Margem de locação, juros, custos de refinanciamento de juros, despesas gerais e prémios de seguro;
	Consumíveis.



**8. Dotação orçamental:**

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 243.740,61 euros, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

**9. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

**10. Forma e local de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas são apresentadas e submetidas no **Portal do Mar2020** <https://balcaomar2020.pt/balcao/inicio/auth/login>.

**11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, são selecionadas para hierarquização.

Os pedidos de apoio serão avaliados e hierarquizados tendo por base três componentes, a saber: Análise Técnica, Análise Económico-Financeira e Análise Estratégica.

Para operações de investimento total igual ou superior a € 50.000,00 é aplicada a seguinte equação:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,50AE$$

Para operações de investimento total inferior a € 50.000,00 ou operações apresentados por entidades públicas e por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte equação:

$$PF = 0,4AT + 0,6AE$$



Em que:

PF – Pontuação Final

Componentes:

AT – Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação

AF – Análise Económico-Financeira – valoriza a viabilidade do investimento

AE – Análise Estratégica – valoriza a contribuição da operação para os objetivos

Cada componente contribui para a Pontuação Final do projeto de acordo com a ponderação definida na equação supra apresentada. A Pontuação Final máxima é 100. A pontuação mínima passível de ser atribuída para efeitos de integrar a lista de eventuais aprovações é 50. Serão excluídos os projetos que obtenham zero pontos em qualquer um dos critérios da Análise Económico-Financeira, quando aplicável.

Serão avaliadas as componentes que determinam a Pontuação Final do projeto, sendo que, a cada intervenção, são aplicados Critérios de Seleção, no âmbito dos quais estão definidos vetores específicos, cuja ponderação influi na pontuação das várias componentes, determinando assim, a Pontuação Final. Em alguns casos, os vetores previstos para cada Critério de Seleção são cumulativos.

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da AF e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

## 12. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 2.500,00 (limite mínimo de investimento total por operação)
- € 50.000,00 (limite máximo de investimento total por operação)

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 48/2018 de 3 de maio e da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Todos os beneficiários	85%

### 13. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis na página eletrónica do GAL-Pesca ADELIAÇOR Mar, em [www.adeliacor.org](http://www.adeliacor.org) e na página eletrónica do Mar 2020, em [www.mar2020.pt](http://www.mar2020.pt).

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca ADLIAÇOR Mar, através do endereço [adeliacor@sapo.pt](mailto:adeliacor@sapo.pt) ou pelo telefone 292 200 360.

Horta, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente do Orgão de Gestão



A circular blue stamp from the 'ASSOCIAÇÃO LOCAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE PESCA ADELIAÇOR' with the identification number '512040184'. The stamp is partially obscured by a handwritten signature in blue ink.

## Anexo I – Critérios de Seleção

A Análise Técnica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Tipologia de Projeto	5	Tipologia de Projeto Pontua conforme o tipo de projeto	Diferenciação de produtos/serviços turísticos complementares ao tema e/ou setor pesca/mar	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Adaptação de património industrial para oferta de produtos/serviços turísticos	100	
			Sem diversificação/diferenciação	0	
AT2 Diferenciação do mercado	10	Diferenciação da oferta de produtos e serviços Pontua pela capacidade de diferenciação no mercado local (indicador cumulativo)	Oferta turística única e complementar à existente	25	
			Existência de sinergias com outros intervenientes da fileira das pescas	25	
			Revela estratégia de comunicação e promoção coerente com o serviço e o cliente alvo	25	
			Experiência baseada em ativos da pesca/mar	25	
			Sem diferenciação		
AT3 Competitividade	15	Competitividade Pontua pelo perfil competitivo do projeto no mercado local (indicador cumulativo)	Associado a elementos distintivos e especificidades locais	40	
			Otimização da oferta integrada de produtos e serviços para garantir viabilidade ao longo do ano	40	
			Qualificação e capacitação dos RH na área do investimento	20	
			Sem fatores competitivos	0	
AT4 Qualidade do Projeto	15	Qualidade do Projeto Pontua pela coerência entre os investimentos previstos no projeto para a prossecução do objeto e objetivos (indicador cumulativo)	Identificação de mercado para o produto/serviço	25	
			Estimativa realista do custo/qualidade do investimento	25	
			Qualificação e capacitação dos RH na área do investimento	25	
			Plano de comunicação e marketing adaptado	25	
			Sem coerência	0	



AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT5 Sustentabilidade e Ambiental	10	<b>Sustentabilidade Ambiental</b> Pontua conforme o impacto na proteção do meio ambiente e preservação dos recursos e ecossistemas marinhos (indicador cumulativo)	Eficiência energética	50	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Sensibilização ambiental temática: pesca responsável, escolhas responsáveis, separação de resíduos, etc	50	
			Sem contributo	0	
AT6 Capacitação de Agentes Económicos	5	<b>Capacitação de Agentes Económicos</b> Pontua pela qualificação do beneficiário na área do investimento (indicador cumulativo)	Formação na área de investimento do projeto: própria ou complementar	50	
			Experiência profissional na área de investimento	50	
			Sem formação/experiência profissional na área de investimento	0	
AT7 Inovação	15	<b>Inovação do projeto</b> Pontua pelo caráter inovador que permita maximizar o valor acrescentado do projeto através dos seguintes vetores: a) Diferenciação e especialização inteligente de produtos/serviços, processos ou práticas b) Otimização da comercialização com cadeias curtas de abastecimento c) Diversificação da oferta no conteúdo e/ou na forma d) Utilização/produção de conhecimento técnico e científico/investigação e) Introdução de estratégias de marketing e técnicas de venda focadas no cliente-alvo	2 Vetores	100	
			1 Vetor	70	
			Sem inovação	0	
AT8 Contributo para os Indicadores da EDL	25	<b>Criação de Emprego</b> Pontua pela criação de postos de trabalho	Criação de 2 ou mais postos de trabalho	100	
			Criação de 1 posto de trabalho	50	
			Sem criação de postos de trabalho	0	



A Análise Económico – Financeira é aplicada a projetos de investimento com fins lucrativos, de valor de investimento total igual a € 50.000,00 e para todos os beneficiários, exceto os empresários em nome individual.

Serão excluídos os projetos que obtenham zero pontos em qualquer um dos critérios da Análise Económico-Financeira.

É pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

VE – Análise económico-financeira					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AF1 Valor Atualizado Líquido	40	VAL (Valor Atual Líquido)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			VAL ≤ 0	0	
AF 2 Taxa Interna de Rentabilidade	60	TIR (Taxa Interna de rentabilidade)	TIR ≥ 5	100	
			1,5 ≤ TIR < 5	50	
			TIR < 1,5	0	

A Análise Estratégica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contributo do Projeto para os objetivos da EDL	20	<b>Relação do projeto com os objetivos da EDL</b> Pontua conforme a convergência da operação para os objetivos específicos da EDL	Prossegue 2 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Prossegue 1 objetivo	70	
			Não prossegue	0	
AE2 Avaliação do mercado	25	<b>Falhas de Mercado</b> Pontua conforme a capacidade de colmatar manifesta carência da actividade (CAE)	Existência de 0 empresas no concelho	100	
			Existência de 1 empresa no concelho	50	
			Existência de 2 ou mais empresas no concelho	0	
AE3 Diversificação da atividade	10	<b>Contributo do turismo para a diversificação</b> Pontua conforme o contributo do turismo como fonte de rendimento alternativo ou adicional à fileira das pescas	Diversificação pela pluriactividade: pesca e actividades turísticas complementares	100	
			Diversificação dentro da cadeia de valor da pesca: actividades em vez da pesca que acrescem valor ao produto da pesca	80	
			Sem diversificação	0	
AE4 Contributo para beneficiar o sector das pescas	20	<b>Contributo do turismo para o Sector das Pescas</b> Pontua conforme o contributo para o sector das pescas (indicador cumulativo)	Beneficiário é um interveniente na fileira das pescas (pescador, associação, conserveira, etc)	40	
			Investimento previsto contribui diretamente com rendimento adicional para a atividade principal da fileira da pesca	20	
			Projeto reforça a identidade marítima da comunidade local: emprego, cultura, gastronomia, educação, produtos locais, etc	20	
			A sinergia com o setor da pesca/mar contribui para atenuar a sazonalidade do turismo	20	
			Sem contributo	0	



AE5 Contributo Cultural	5	Contributo para a Cultura Pontua conforme o contributo para a preservação/divulgação da cultura marítima local	Turismo Cultural associado ao tema mar/pesca: artesanato, gastronomia e produtos locais, tradições, património edificado e espólio marítimo	100	
			Eco turismo e turismo aventura, associado ao tema mar/pesca	100	
			Sem contributo	0	
AE6 Parcerias e Cooperação local	5	Parcerias e cooperação local Pontua pela união de esforços formal, para além dos financeiros, entre atores do setor	Entre atores diretos da fileira das pescas (pescador, associação, entidades investigação, empresas, etc)	100	
			Parceria com atores indiretos (empresas de produtos locais, alojamento, restauração, autarquia, entidade náutica, etc)	70	
			Sem parcerias	0	
AE7 Inclusão social	15	Igualdade de oportunidades Pontua pela participação de mulheres e/ou jovens, enquanto beneficiário (indicador cumulativo)	Participação de jovens	50	
			Participação de mulheres	50	
			Sem participação de jovens/mulheres	0	



### Critérios de Desempate

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Critérios de Desempate	
Prioridade de Desempate	Critérios de Seleção
Primeiro	Critério que mais contribuiu para a pontuação final
Segundo	Critério que contribuiu com segunda melhor pontuação para a pontuação final
Terceiro	Critério que contribuiu com terceira melhor pontuação para a pontuação final

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.